



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 35 de 09 de Abril de 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **VITÓRIA REGIA AMORIM FONSECA**, que exerceu o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, junto à secretaria municipal de educação de Redenção, falecida dia 21/03/2021, ao dependente, marido, **JOSÉ LINDOMAR BARBOSA FONSECA**, portador do CPF nº 300.488.852-15, e RG 3433274 SSP/PA. Em conformidade os Artigos 7º, I, 28, I, §1º, 30 e 31 da Lei complementar Municipal Nº 058/2011 c/c inciso I, do §7º do art. 40da CF/88. O valor dos proventos será reajustado nos termos do §8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC nº41. (sem paridade).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 2.494,38** (Dois mil reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
JOSÉ LINDOMAR BARBOSA FONSECA	MARIDO	26/08/1953	100%	2.494,38

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 de setembro de 2020. Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 09 dias de Abril de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017